PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017 - Nº 1474

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3
SECRETARIA DA FAZENDA 5

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 054, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização monetária do valor da parcela mensal da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.172, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, oriundo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE trata-se, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Municipal 42, de 17 de junho de 2016, do índice oficial para a feitura da atualização monetária, cuja cumulatividade nos últimos 12 (doze) meses perfaz o montante de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

CONSIDERANDO que não há que confundir-se a simples atualização monetária da base de cálculo do tributo com a sua majoração, nos termos do artigo 97, parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, exceto pelo disposto nos incisos do parágrafo 3º de seu artigo 14, veda a renúncia de receita, nesse sentido também compreendida a não correção monetária dos tributos municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado e fixado o valor da parcela mensal da Contribuição de Iluminação Pública, para custeio do serviço de iluminação pública municipal no exercício de 2018, nos seguintes termos:

RELAÇÃO DE CONSUMIDORES POR FAIXA DE CONSUMO DE ARAGUAÍNA

CLASSE	FAIXA	VALOR – R$
RESIDENCIAL	0 a 30 KWh	ISENTO
	31 a 50 KWh	ISENTO
	51 a 100 KWh	5,51
	101 a 150 KWh	9,63
	151 a 200 KWh	15,13
	201 a 250 KWh	20,63
	251 a 300 KWh	23,38
	301 a 500 KWh	26,13
	Acima de 500 KWh	27,52

CLASSE	FAIXA	VALOR – R$
INDUSTRIAL	0 a 100 KWh	27,52
	101 a 200 KWh	34,40
	201 a 500 KWh	48,15
	Acima de 500 KWh	55,02

CLASSE	FAIXA	VALOR – R$
COMERCIAL	0 a 100 KWh	27,52
	101 a 200 KWh	34,40
	201 a 500 KWh	48,15
	Acima de 500 KWh	55,02

CLASSE	FAIXA	VALOR – R$
PODER PÚBLICO	0 a 100 KWh	41,27
	101 a 200 KWh	55,02
	201 a 500 KWh	68,79
	Acima de 500 KWh	96,30

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaina, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaina

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2017.12.28 12:49:27 -02'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Emiliano Alves da Cruz, Cargo/função: Assistente Administrativo, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para Conduzir servidora responsável pela junta de serviço militar para apresentar relatório de prestações de contas para o Posto de Recrutamento e Mobilização – Exercito Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 09/01/2018 a 09/01/2018
Localidade: Araguaína á Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de GILMAR SILVA RAMOS, Função/cargo: Motorista, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 100,00 (Cem reais), Transportar conselheiros tutelares Raimundo Nonato Luz Cardoso, Malbatânia Martins da Silva. Transportar conselheiro tutelar Raimundo Nonato Luz Cardoso, Malbatânia Martins da Silva para receber criança M.G.S no povoado Oito Pará e entregar para genitor na cidade de Araguaína- TO.

Período: 13/12/2017 a 13/12/2017
Localidade: Araguaína a Oito Pará.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Glazielle Oliveira Pimenta, Cargo/função: Secretária da Junta de Serviços Militar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para presentar relatório de prestação de contas para o posto de Recrutamento e Mobilização - Exercito Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 09/01/2018 a 09/01/2018
Localidade: Araguaína á Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ITALO JARDEL SANTOS CARDOSO, Cargo/função: Motorista, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais). Transportar conselheiros tutelares Raimundo Nonato Luz Cardoso e Malbatania Martins da Silva, para acompanhar adolescentes como medida de proteção e entregar os mesmos sob termo de responsabilidade à avó materna em Goiânia- GO, conforme decisão judicial.

Período: 13/12/2017 a 16/12/2017
Localidade: Araguaína a Goiânia- GO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA, Cargo/função: Conselheira Tutelar, forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais). Atendimento e averiguação para receber criança M.G.S na cidade Arapoema, entregar criança para genitor na cidade de Araguaína- TO.

Período: 13/12/2017 a 13/12/2017
Localidade: Araguaína a Arapoema - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA, Cargo/função: Conselheira Tutelar, forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Acompanhar adolescentes como medida de proteção e entregar os mesmos sob termo de responsabilidade à avó materna em Goiânia- GO, conforme decisão judicial.

Período: 13/12/2017 a 16/12/2017
Localidade: Araguaína a Goiânia- GO.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, Cargo/função: Conselheiro Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Acompanhar adolescentes como medida de proteção e entregar os mesmos sob termo de responsabilidade à avó materna em Goiânia- GO, conforme decisão judicial.

Período: 13/12/2017 a 16/12/2017
Localidade: Araguaína a Goiânia- GO.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, Cargo/função: Conselheiro Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Atendimento e averiguação para receber criança M.G.S no povoado Oito Pará entregar criança para genitor na cidade de Araguaína- TO.

Período: 13/12/2017 a 13/12/2017
Localidade: Araguaína a Oito Pará .

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 264/2017
ARAGUAINA–TO, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 27669000, e YDNEY FRAGOSO DA SILVA, Portaria 008/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 49043.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
129/2017	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME CNPJ – 13.707.665/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 265/2017
ARAGUAINA–TO, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 27669000, e YDNEY FRAGOSO DA SILVA, Portaria 008/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 49076.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
130/2017	ALEXSANDRO MARCOS FIQUEREDO SILVA CPF – 833.600.619-53

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 129/2017
PROCESSO Nº: 49043
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME, CNPJ: Nº 13.707.665/0001-81
OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – GROUND, BANHEIRO QUÍMICO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAR LED, MOVING, CANHÃO SEGUIDOR, TENDA, PROPAGANDA VOLANTE E PALCO, para a VIRADA DE ANO NA QUEIMA DE FOGOS, que acontecerá na noite do dia 31 de dezembro de 2017, na VIA LAGO, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.
VALOR: R$ 23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358; ED: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.93, FICHA: 266. FONTE: 00.10
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 26 de dezembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130/2017
PROCESSO Nº: 49076
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: ALEXSANDRO MARCOS FIQUEREDO SILVA, CPF Nº 833.600.691-53
OBJETO: Despesa com contratação de pessoa física para apresentação na Virada de Ano do DJ PEPEU, na VIA LAGO, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358; ED: 3.3.90.39.99, FICHA: 266. FONTE: 00.10
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de dezembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Processo nº 49050/2017
Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Aquisição de fogos de Artifícios

DESPACHO/SEMED nº 414/2017 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta deste processo, referente à despesa aquisição de Fogos de Artifícios para o grande show pirotécnico da virada do Ano de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que acontecerá na Via Lago no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Considerando a escolha do fornecedor com base no menor preço global por item, aferida após a realização de cotação de preços pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a aquisição em questão não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando que a proposta ofertada pela empresa JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA & CIA, está dentro do permitido no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando, ainda, a comprovação de regularidade fiscal da empresa supracitada, conforme certidões das fls Nº18 à Nº25;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação e ADJUDICO os itens 01 a 08 em favor da empresa JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA & CIA, CNPJ: 07.891.292/0001-49, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 27 de dezembro de 2017.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, despachos e documentos contidos nos autos, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica Do Município para contratar da pessoa física ALEXSANDRO MARCOS FIQUEREDO SILVA, objetivando a apresentação do show do DJ Pepeu de Araguaína, no dia 31 de dezembro de 2017 na queima de fogos de artifícios na VIRADA DO ANO, na Via Lago.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma lei.

O valor do contrato é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) que será pago com recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 3.3.90.99.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Araguaína, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 1472. DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017. CONSIDERANDO O ERRO NA DIGITAÇÃO NO RESPECTIVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E A NECESSIDADE DE RETIFICAR OS ITEM E VALORES DOS FORNECEDORES 01 03 E 07.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor 01	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva	08, 14 e 30.
Valor R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais)	

LEIA-SE:

Fornecedor 01	Itens
Ronaldo Gonçalves da Silva	08, 14 e 30.
Valor R$ 2.108,50 (dois mil e cento e oito reais e cinqüenta centavos)	

ONDE SE LÊ:

Fornecedor 03	Itens
Juarez de Oliveira Lopes.	23, 33, 34, 35, 36, 39, 40 e 43.
Valor R$ 1.416,20 (mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos.)	

LEIA-SE:

Fornecedor 03	Itens
Juarez de Oliveira Lopes.	23, 28, 33, 34, 35, 36, 39, 40 e 43.
Valor R$ 2.235,30 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos.)	

ONDE SE LÊ:

Fornecedor 07	Itens
M. M. P. COMERCIO DE CARNES	01, 02, 03, 04, 05, 07, 12,13, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 38, 49, 50, 52 e 53.
Valor R$ 3.364,18 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos.)	

LEIA-SE:

Fornecedor 07	Itens
M. M. P. COMERCIO DE CARNES	01, 02, 03, 04, 05, 07, 12,13, 20, 21, 22, 27, 29, 31, 38, 49, 50, 52 e 53.
Valor R$ 2.255,48 (dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos.)	

Ana Damasceno Messias Oliveira.
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

As oito horas do dia onze do mês abril de dois mil e dezessete, na dependência da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 04/2017 membro composta pela Senhora Ozelita Dias Caldas de Jesus na qualidade de Pregoeira, Senhora Graicy Hellen Roma Pacheco de Sousa e Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira como membro, para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2017, Processo de Nº 021/2017, que tem por objeto Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitação, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente Licitação, caracterizando desta forma, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta à presente Licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório no Diário Oficial no ano VI – Araguaína-TO, 27 de março de 2017 - Nº 1291, conforme exigência contida na legislação. Diante da falta de interesse de eventuais participantes, esta Comissão de Licitação declara encerrado este processo licitatório, sendo assim a Senhora Ozelita Dias Caldas de Jesus procedeu com o arquivamento deste processo, procedendo-se os registros legais no órgão competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que será assinada por todos os membros presentes da comissão.

_____
Ozelita Dias Caldas de Jesus

_____
Graicy Hellen Roma Pacheco de Sousa

_____
Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAINA-TOCANTINS

ERRATA 01/2017

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Retificar no Aviso de Licitação Nº 02/2017, publicado no Diário Oficial nº 1367 – Terça- Feira, de 18 de Julho de 2017, página 08. Considerando o erro material na digitação do respectivo Termo, o seguinte conteúdo:

ONDE SE LÊ:
Mara Lúcia Fernandes Costa Brito

LEIA-SE:
Laiane Gomes Paz da Silva

Araguaína – TO, 18 de Dezembro de 2017.

Honorato Ribeiro da Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PARECERTÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEL URBANO

- IMÓVEL: Zona 05 – SUBZONA 05 H – ARAGUAÍNA - TO

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1 – INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ 01.830.793/0001-39, avaliar os imóveis na região abaixo relacionado no item 3.

Este parecer de avaliação esta em conformidade com a disposição contida no art. 12, parágrafo 1º e inciso III da Lei Municipal nº 2.857 de 10 de julho de 2013 e Portaria nº 1-A/2013 de 16 de janeiro de 2013.

2 – OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é avaliar os imóveis para fins de atualização

3 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- IMÓVEL: Zona 05 – Subzona 05 H – Centro Sul, da planta genérica do Município de Araguaína, compreendendo os setores Recanto do Lago, Jardim Filadélfia, Condomínio do Lago, Via lago e Beira Lago.

4 – VISTORIA DO IMOVEL

A vistoria foi realizada in loco ás 10:35 da manhã de 27 de dezembro de 2017.

5– METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para avaliação do imóvel buscamos informações mercadológicas de imóveis vendidos em período próximos que visam não somente o preço da oferta e da procura, mas que sejam pelo preço justo e compatível com o mercado imobiliário atual do município de Araguaína- TO. Se houver uma necessidade urgente do vendedor em comercializar o seu imóvel, ou do comprador em adquirir determinado imóvel, descaracterizar-se um mercado de natureza livre, o que pode influenciar o preço a ser maior ou menor em relação ao valor determinado tecnicamente. Foi avaliado somente o terreno sem benfeitorias, não levando em conta a área construída.

Utilizamos o método comparativo de dados de mercado:

Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Legenda:

(**) Lotes Vendidos
(*) Lotes Ofertados a venda

Amostras:

Item	Fonte da Oferta	Localização e Endereço Transações Realizadas	Percentual de Redução 25% (ofertados)	Área do Terreno (m²)	Valor do Imóvel (R$)	Valor / m²	Valor com Redução
01	Cristiano de C. Melo (Fone: 99263-5494)	R. Alto do Lago Qd. 03 Lt. 03 Recanto do lago	25%	609,96m²	250.000,00	409,86	307,39
02	Jairo Arantes (Fone: Xxxxxx)	R. Alameda do lago Qd. B Lt. 15 Condomínio do Lago	**	643,03m²	320.000,00	497,64	497,64
03	Vilton Gomes (Fone: 98411-4715)	Av. Boa Vista Qd. 37 Lt. 04 Jardim Filadélfia	25%	840,00m²	280.000,00	333,33	249,99
04	Frederico Vargas (Fone: 99286-3361)	Av. Beira Lago, Qd. Chac. Lt.05-A (Via Lago)	25%	1.444,84m²	1.450.000,00	1003,57	752,67
05	Detinha - Creci/TO nº nº839 (Fone: 99265-4354)	R. São Luis, Qd. 09 Lt. 05 Beira Lago	25%	360,00m²	120.000,00	333,33	249,99

DETERMINAÇÃO DA MÉDIA ARITIMÉTICA

MA= SOMA DO M² DAS AMOSTRAS = 2057,68 = 411,53

05

+ 20% 493,38
Média Final = Média Aritmética - 20% 329,22

MF= R$ 411,53

6– PESQUISA

Foi coletado informações de imóveis vendidos nessa região, também junto a corretores e imobiliárias, no cadastro de transferência de imóveis da Secretaria da Fazenda Municipal.

Com a construção da Via Lago há uma valorização de maneira constante nessa região. Nota-se uma procura maior por imóveis nessa direção, já contemplada na sua maioria com uma infraestrutura satisfatória e com um acesso privilegiado para o lago. Além disso, conta nas suas imediações com supermercados, condomínio horizontal e vertical, farmácias, academias, posto de gasolina e outras atividades empresariais.

7 – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Conforme analisado na descrição do imóvel item 05, 06, constatando assim que o valor do imóvel em m2 nessa região avaliada é: R$ 411,53 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos)

- Metro quadrado na região: R$ 411,53

8 – CONCLUSÃO

É do entender do Perito Avaliador que o valor para o imóveis nessa região avaliando é:

Valor médio estimado do imóvel - R$ 411,53 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos)

Limite Inferior – R$ 370,37
Limite Superior – R$ 452,68

Araguaína, 22 de dezembro de 2017

Gilson Cutrim Ferreira
PERITO AVALIADOR
Portaria nº 1-A/2013

DADOS DO AVALIADOR:

NOME: Gilson Cutrim Ferreira
FILIAÇÃO: Maria da Guarda Cutrim Ferreira e Francisco Ferreira
ESTADO CIVIL: Casado
CART. IDENTIDADE: 705.423 SSP/MA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Licenciado em Geografia pela UNITINS – Universidade do Estado do Tocantins;
- Bacharel em Ciências Contábeis pelo Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos – ITPAC;
- Corretor Imóveis, registrado no CRECI – 674/TO;
- Especialista em Avaliação Imobiliária ministrado pela UNIMÓVEIS – Universidade Corporativa do SINDIMÓVEIS/RS
- Conselheiro e Membro da Comissão de Ética do CRECI.
- Auditor Fiscal do Município de Araguaína e Avaliador Imobiliário.

ENDEREÇO: Rua Sadoc Correa, 981 – Bairro Senador, Araguaína – TO.
TELEFONE: (63) 3414 3073 – 99988788
E-mail: Cutrim.ferreira@uol.com.br

PARECERTÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEL URBANO

- IMÓVEL: Zona 10 – SUBZONA 10 H – ARAGUAÍNA - TO

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1 – INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ 01.830.793/0001-39, avaliar os imóveis na região abaixo relacionado no item 3.

Este parecer de avaliação esta em conformidade com a disposição contida no art. 12, parágrafo 1º e inciso III da Lei Municipal nº 2.857 de 10 de julho de 2013 e Portaria nº 1-A/2013 de 16 de janeiro de 2013.

2 – OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é avaliar os imóveis para fins atualização

3 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- IMÓVEL: Zona 10 – Subzona 10 H – Centro Sul, da planta genérica do Município de Araguaína, compreendendo o setor Mansões do Lago.

4 – VISTORIA DO IMOVEL

A vistoria foi realizada em locu ás 9:40 da manhã de 27 de dezembro de 2017.

5– METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para avaliação do imóvel buscamos informações mercadológicas de imóveis vendidos em período próximos que visam não somente o preço da oferta e da procura, mas que sejam pelo preço justo e compatível com o mercado imobiliário atual do município de Araguaína- TO. Se houver uma necessidade urgente do vendedor em comercializar o seu imóvel, ou do comprador em adquirir determinado imóvel, descaracterizar-se um mercado de natureza livre, o que pode influenciar o preço a ser maior ou menor em relação ao valor determinado tecnicamente. Foi avaliado somente o terreno sem benfeitorias, não levando em conta a área construída.

6– PESQUISA

Foi coletado informações de imóveis vendidos próximo do imóvel ora avaliado, não sendo possível usar o método comparativo, por não constar dados de mercados assemelhados às características intrínsecas e extrínsecas da área analisada.

Com a construção da Via Lago essa região se tornou atrativa para investidores que vêem a oportunidade de realizar bons negócios e ter retorno satisfatório na transação desses imóveis. Atualmente é a principal região para investimento, por ainda não dispor de asfalto e outros benefícios, certamente quem adquirir imóveis nessa direção terá o seu investimento garantido.

7 – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Conforme analisado na descrição do imóvel item 05, 06, constatando assim que o valor do imóvel em m2 nessa região avaliada é: R$ 180,00

- Metro quadrado na região: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

8 – CONCLUSÃO

É do entender do Perito Avaliador que o valor para o imóvel avaliando é:

Valor médio estimado do imóvel - R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

Limite Inferior – R$ 171,00
Limite Superior – R$ 189,00

Araguaína, 22 de dezembro de 2017

Gilson Cutrim Ferreira
PERITO AVALIADOR
Portaria nº 1-A/2013

DADOS DO AVALIADOR:

NOME: Gilson Cutrim Ferreira
FILIAÇÃO: Maria da Guarda Cutrim Ferreira e Francisco Ferreira
ESTADO CIVIL: Casado
CART. IDENTIDADE: 705.423 SSP/MA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Licenciado em Geografia pela UNITINS – Universidade do Estado do Tocantins;
- Bacharel em Ciências Contábeis pelo Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos – ITPAC;
- Corretor Imóveis, registrado no CRECI – 674/TO;
- Especialista em Avaliação Imobiliária ministrado pela UNIMÓVEIS – Universidade Corporativa do SINDIMÓVEIS/RS
- Conselheiro e Membro da Comissão de Ética do CRECI.
- Auditor Fiscal do Município de Araguaína e Avaliador Imobiliário.

ENDEREÇO: Rua Sadoc Correa, 981 – Bairro Senador, Araguaína – TO.
TELEFONE: (63) 3414 3073 – 99988788
E-mail: Cutrim.ferreira@uol.com.br